
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO PARA CONTRATAR
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO PARA CONTRATAR

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 074 DE 18 DE JUNHO DE 2024
DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 19 DE JUNHO DE 2024
DECRETO MUNICIPAL Nº 076 DE 19 DE JUNHO DE 2023



DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO PARA CONTRATAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO PARA CONTRATAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ Nº 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa, s/n, CEP 48.330.000, Centro, Rio Real/BA, representada neste ato por seu prefeito municipal, Sr. Antônio Alves dos Santos e,

CONSIDERANDO o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034-2023-PE, do tipo Menor Preço Total por Lote, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052-2023-LIC, que teve como vencedora a Empresa **QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.302.334/0001-76**;

CONSIDERANDO as obrigações firmadas entre a Empresa e o Município de Rio Real;

CONSIDERANDO o não atendimento das cláusulas previstas nos Contratos nº, 086-2024-RP, 153-2024-RP, 187-2024-RP, 138-2024-RP, por parte da Empresa Contratada;

CONSIDERANDO a Notificação nº 034/2024;

CONSIDERANDO o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal, que opina pela aplicação das sanções previstas no Artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93 a Empresa **QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.302.334/0001-76**;

RESOLVE:

DECLARAR À SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da EMPRESA **QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.302.334/0001-76**, de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por um prazo de 02(dois) anos, nos termos da CLÁUSULA NONA, ITEM IV dos Contratos nº, 086-2024-RP, 153-2024-RP, 187-2024-RP, 138-2024-RP e inciso III, do art.87, da Lei nº 8.666/93, contados da publicação desta declaração, no Diário Oficial do Município.

Cumpra-se, Cientifique-se, e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
semapmrr@gmail.com
tel: (75) 3426-1320



DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO PARA CONTRATAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO PARA CONTRATAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ Nº 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa, s/n, CEP 48.330.000, Centro, Rio Real/BA, representada neste ato por seu prefeito municipal, Sr. Antônio Alves dos Santos e,

CONSIDERANDO o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034-2023-PE, do tipo Menor Preço Total por Lote, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052-2023-LIC, que teve como vencedora a Empresa **PORTO SEGURO COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.529.726/0001-96;

CONSIDERANDO as obrigações firmadas entre a Empresa e o Município de Rio Real;

CONSIDERANDO o não atendimento das cláusulas previstas nos Contratos nº, 119-2024-RP, 152-2024-RP, 186-2024-RP, por parte da Empresa Contratada;

CONSIDERANDO a Notificação nº 033/2024;

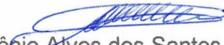
CONSIDERANDO o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal, que opina pela aplicação das sanções previstas no Artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93 a Empresa **PORTO SEGURO COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.529.726/0001-96;

RESOLVE:

DECLARAR À SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da EMPRESA **PORTO SEGURO COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.529.726/0001-96, de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por um prazo de 02(dois) anos, nos termos da CLÁUSULA NONA, ITEM IV dos Contratos nº, 119-2024-RP, 152-2024-RP, 186-2024-RP e inciso III, do art.87, da Lei nº 8.666/93, contados da publicação desta declaração, no Diário Oficial do Município.

Cumpra-se, Cientifique-se, e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
semapmrr@gmail.com
tel: (75) 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 074 DE 18 DE JUNHO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 074 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora REILANE ARAÚJO ALVES DOS SANTOS, RG: 14.945.167-99 SSP-BA ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com.br
tel: (75) 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 19 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 19 DE JUNHO DE 2024

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA COORDENADORA DE
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora ANA LUIZA DOS SANTOS DA SILVA FILGUEIRAS RG:2057835898 SSP-BA do cargo comissionado de Coordenadora de Unidade de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 076 DE 19 DE JUNHO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 076 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COORDENADORA DE UNIDADE DE
SAÚDE DA FAMÍLIA, DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08, de 26 de dezembro de 2000, e a Lei nº 632 de 15 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora LUANA MARQUES PAES LANDIM RG: 2138668622 SSP- BA ao cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2024.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com.br
tel: (75) 3426-1320